



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2021 – PROCESSO Nº 10.01867-004/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA M. FRUHAUF LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no D.O.M nº 5.567, de 01 de novembro de 2017, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB**, representada pelo Sr. Secretário **WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 224117 SSP/RO e do CPF n. 210.585.982-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **M. FRUHAUF LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.921.736/0001-90, com sede na Rodovia BR 364, km 09, Lote 02 Gleba 17, Setor Graças, Zona Rural, CEP 76.815-800, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MILTON FRUHAUF**, inscrito no CPF/MF sob o n. 138.246.782-68, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2021**, conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 10.01867/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. SERVIÇOS DE INUMAÇÃO EM REGIME DE CONCESSÃO TEMPORÁRIA, incluso os serviços cemiteriais e manutenções das sepulturas, visando atender as necessidades dos municípios de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades constante dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 007/PGM/2021 por 5 (cinco) meses, a partir de 22/03/2022, e o acréscimo quantitativo dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

2.1.1. Acrescenta-se o valor do contrato em R\$ 469.332,60 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), equivalente a 165 gavetas que correspondente à 9% do valor global do contrato, conforme média de quantitativo apresentado pela SEMUSB às fls. 757/758.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo aditivo estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto Atividade nº 10.01.15.122.000.72.303 – Secretaria Municipal de Serviços Básicos, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 17.09 – Transferência da União – Exercício corrente – Recursos ordinários, conforme Reserva Orçamentária nº 540, de 08.03.2022, no valor de R\$ 2.815.995,60 (dois milhões oitocentos e quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta), fl. 773.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/PGM/2021 – PROCESSO Nº 10.01867-004/2020

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao **Contrato nº 007/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 21 de março de 2022.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
SECRETÁRIO DA SEMUSB

MILTON FRUHAUF

Representante da M. FRUHAUF LTDA

VISTO:

FELIPE IDALCANOR DE SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: **LUCAS FERRAZ SILVA**
CPF Nº: **906.761.812-87**
RG Nº: **666.732**

L.B.N.

NOME: **LAIMUNGO ADELIA TAVARES VIEIRA**
CPF Nº: **052.092.952-49**
RG Nº: **62.811.352-20**

[Assinatura]